



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 129/2005

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei nº 1921 de 19 de junho de 1995, que doou imóvel à MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo Lote nº 01 destacado da Área Institucional, da Quadra nº 17, localizados no Conjunto Residencial Guarani III, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 200,04 m² (duzentos vírgula zero quatro metros quadrados), ficando os mesmos reincorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 22 de agosto de 2.005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

